



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

## PORTARIA Nº. 413/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Nomear Comissão para FISCALIZAÇÃO e RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E SERVIÇOS CORRELACIONADOS AOS MESMOS, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, adquiridos e/ou locados através de recursos próprios do Município ou através de Convênio, a qual será composta pelos seguintes membros:

- a) **SABRINA DO NASCIMENTO** – Assistente Social
- b) **FRANCIELI GONÇALVES** – Diretora de Departamento
- c) **ANNELISE LOURES LIMA** – Farmacêutica
- d) **SAMUEL SILVEIRA RODRIGUES** – Enfermeiro
- e) **DAISE DA SILVA BLEM CARTELLI** – Auditora Interna

Parágrafo único: A Fiscalização e recebimento de medicamentos, materiais médicos, hospitalares, odontológicos e serviços correlacionados aos mesmos, deverá ser atestada, no mínimo, por 03 (três) integrantes da comissão.

**Art. 2.º** A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **DAISE DA SILVA BLEM CARTELLI** e deverá fiscalizar e receber os serviços, Compras ou Locação de Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, advindos através de Recursos Próprios do Município ou através de Convênio, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente às características e especificações técnicas constantes em sua proposta, de conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório, bem como, deverá emitir TERMO DE ACEITAÇÃO em conformidade ao Artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Art. 3.º** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da compra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

**Art. 4.º** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço, ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a portaria 114/2013 de 24 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 29 de abril de 2013.

  
**GELSON KRUK DA COSTA**  
Prefeito

Publicado no *Diário de Guaçuara*  
Nº 3589  
De 30/04/2013  
Resp. Quemora

Adm/Lu